



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051  
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: [uniplac@uniplac.net](mailto:uniplac@uniplac.net)

### Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

## EDITAL nº 055

*Abre o processo de seleção para bolsista de extensão no programa de Fabricação de Artefatos em Madeira.*

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROGRAMA DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM MADEIRA,** de acordo com as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Do Projeto**

O projeto em questão é intitulado: “Programa de Fabricação de Artefatos em Madeira”, aprovado no CONSEPE pelo Parecer nº 876, de 19/08/2004.

O início das atividades está previsto para 16/05/05 e término em dezembro de 2005.

#### **Cláusula Segunda – Das Vagas**

Serão oferecidas para este projeto 02 (duas) bolsas de extensão, a alunos dos diversos cursos da UNIPLAC.

#### **Cláusula Terceira – Do Valor das Bolsas**

Serão concedidas bolsas aos acadêmicos classificados, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por 30 horas semanais de trabalho.

#### **Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições**

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) no curso listado na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período matutino ou vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Ter experiência comprovada através de estágios em fabricação de artefatos de madeira.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.

#### **Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado**

As inscrições serão no período de 05/05 a 11/05/05, no horário de expediente da Instituição, na secretaria da PROPEPG.

Os resultados serão divulgados no dia 14/05/05, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

### **Cláusula Sexta – Do processo de Seleção**

A seleção dos candidatos consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar.

### **Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita pela PROPEPG – Coordenação de Extensão da UNIPLAC e pela Coordenação do Programa de Fabricação de Artefatos em Madeira.

### **Cláusula Oitava – Do Termo de Compromisso**

Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

### **Cláusula Nona - Das Disposições Gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 04 de maio de 2005.

**Zilma Isabel Peixer**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação**